



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1417/2018 de 27 de agosto de 2018.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA
PÚBLICA PARA A LICITAÇÃO DA
CONCESSÃO DO SERVIÇO DE
TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL POR ÔNIBUS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no dia 27 de agosto de 2018 da convocação para Audiência Pública, objetivando a apresentação dos requisitos para a participação na licitação e dos principais instrumentos de gestão do sistema a serem implementados, visando colher contribuições para o término da elaboração das minutas de Edital e Contrato de Concessão do serviço de transporte coletivo público intermunicipal por ônibus do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o presente Regulamento para a Audiência Pública referente à licitação da concessão do serviço de transporte coletivo público intermunicipal por ônibus do Estado do Rio de Janeiro que ocorrerá no dia 11 de setembro de 2018, no auditório da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, 27 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro;

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 2º - Este Regulamento fixa os procedimentos a serem adotados na realização da Audiência Pública a que se refere o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado no dia 27 de agosto de 2018.

Art. 3º - A Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como objetivo tornar público, esclarecer dúvidas e coletar sugestões da comunidade visando colher contribuições para o término da elaboração das minutas de Edital e Contrato de Concessão do serviço de transporte coletivo público intermunicipal por ônibus do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - A Audiência Pública será integrada por uma Mesa de Abertura, uma Mesa de Manifestação Pública e por um Plenário.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

§ 1º - A Mesa de Abertura será composta pelo Presidente da Sessão ou por pessoa por ele designada, por um representante do DETRO/RJ, pelo Secretário de Estado de Transportes ou por seu representante, e convidados.

§ 2º - A Mesa de Manifestação Pública será constituída pelo Presidente da Sessão e por membros da equipe técnica do DETRO/RJ e da Fundação Getúlio Vargas - FGV, sob a coordenação do Secretário/Moderador.

§ 3º - O Plenário será composto por representantes de empresas, entidades representativas, além de representantes da sociedade civil presentes ao evento.

Art. 5º - A Audiência Pública obedecerá à seguinte programação:

I. Credenciamento (30´ antes da Abertura);

II. Abertura (15´);

III. Apresentação do DETRO/RJ (10´);

IV. Apresentação do Projeto e estudo elaborados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV (30´);

V. Apresentação do Projeto do Sistema de Informação e Monitoramento (15´);

VI. Manifestação Pública (1h30´) e

VII. Encerramento (10´).

DO CREDENCIAMENTO

Art. 6º - Compete ao servidor do DETRO/RJ o credenciamento dos participantes, em lista apropriada, constando:

I. nome;

II. entidade, organização, instituição ou grupo que representa;

III. telefone;

IV. e-mail.

DA ABERTURA

Art. 7º - A cerimônia de abertura da Audiência Pública será realizada pelo Presidente da Sessão ou por pessoa por ele designada.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

§ 1º - As demais autoridades presentes na sessão de abertura da Audiência Pública serão nomeadas pelos servidores de apoio que estarão presentes no local.

§ 2º - Após a cerimônia de abertura do evento, terá início a apresentação do DETRO/RJ, seguindo pelos demais temas.

Art. 8º - Atuarão, durante todo o período de realização da Audiência Pública, o Presidente da Sessão e um relator, este último membro da Assessoria Jurídica do DETRO/RJ.

Art. 9º - O Presidente da Sessão fará a leitura das regras para a Manifestação Pública durante a abertura da Audiência Pública.

DA APRESENTAÇÃO DOS TEMAS

Art. 10º - O DETRO/RJ, com o apoio da Fundação Getúlio Vargas - FGV, apresentará os Temas.

§ 1º As apresentações terão a duração máxima de 65 minutos.

§ 2º - Finalizadas as apresentações, será composta a Mesa de Manifestação Pública, a ser coordenada pelo Secretário/Moderador.

DA MANIFESTAÇÃO PÚBLICA

Art. 11º - Poderão apresentar questionamentos por escrito durante a Audiência Pública somente as pessoas inscritas no local da sessão, mediante o preenchimento de formulário a ser disponibilizado, até o final da Apresentação dos Temas, pela equipe de apoio do DETRO/RJ devidamente identificada.

Art. 12º - A ordem de leitura e resposta aos questionamentos respeitará a ordem da apresentação dos mesmos, podendo o Secretário/Moderador aglutinar questionamentos de mesmo teor.

Art. 13º - Caso o questionamento não tenha sido dirigido a um expositor específico, caberá ao Secretário/Moderador indicar o responsável pela resposta. O interpelado terá prazo de 02 minutos para responder a cada questionamento, facultada uma réplica oral de 02 minutos e uma tréplica de 01 minuto, de acordo com o Presidente da Sessão;

Art. 14º - A Mesa poderá impugnar manifestações não pertinentes ao objeto da Audiência.

Art. 15º - O tempo disponível para a realização da Sessão de Manifestação Pública condicionará o número de manifestações e/ou respostas a serem dadas pela Mesa.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

Art. 16º - Os questionamentos que não forem respondidos durante a sessão serão respondidos posteriormente pela equipe do DETRO/RJ, e disponibilizados em seu sítio eletrônico.

Art. 17º - O Secretário/Moderador poderá intervir para preservar o objetivo da Audiência Pública e disciplinar o seu desenvolvimento, caso julgue necessário, ou a pedido dos membros da Mesa.

DO ENCERRAMENTO

Art. 18º - O encerramento da Audiência Pública será realizado pelo Presidente da Sessão ou por pessoa por ele designada.

Parágrafo único. O encerramento terá duração máxima de 10 minutos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º - A Audiência Pública será gravada e filmada, ficando tais registros em poder do DETRO/RJ para consulta e comprovação, quando necessário.

§1º O DETRO/RJ providenciará o registro da Audiência Pública em Ata, que será lavrada e assinada pelos integrantes das Mesas, sendo a ela anexada a lista de presença dos participantes.

§2º A Ata da Audiência Pública será divulgada pelo DETRO/RJ, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a realização do evento:

I. No sítio do próprio DETRO/RJ (www.detro.rj.gov.br);

II. No Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 20º - Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos em Plenário no tempo e na forma estabelecidos pelo Presidente da Sessão ou pelo Secretário/Moderador da Mesa de Manifestação Pública.

Art. 21º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018

MARCUS CAMARGO QUINTELLA
Presidente
DETRO/RJ



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

ID 50940449